ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 344
FL.Nº 041

L E I Nº 3.582, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA CÂNDIDO OLIVEIRA DA SILVA**, a área de lazer entre as Ruas Mário Natalino Jordão e Abílio Alapenha, no Bairro Monsuaba - 1º Distrito deste Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO AS FOLHAS 041
DO LIVRO Nº 344 EM 29/09/16
Luiz Augusto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 114
Livro n° 064 em 29 de setembro de 2016
Publicado no Boletim Oficial n° 676
em 18 de outubro de 2016
Marcos Aurélio Pinheiro
Agente Administrativo
Matr. 184